

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.002407/2022-14

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE AO CONTRATO Nº
672/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, com endereço na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2023, portador da matrícula funcional nº 3661677 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020, doravante denominada, vem **REAJUSTAR** o CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0020-76, estabelecida à Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças - Curitiba/PR - CEP: 80002-900, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o teor da Nota Técnica 62 (SEI nº 22411749) Despacho (DNIT) SELOG - CAF - PR (SEI nº 17906034), acrescem este termo ao CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Quinta - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de preços, a partir de 26/09/2025 pela aplicação do IPCA do período de 09/2022 a 08/2025, de 14,63545%.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer Nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (17865223), na cláusula quinta do contrato original do Contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 4.012,24 (quatro mil doze reais e vinte e quatro centavos), com isso o valor global do contrato, considerando o prazo do reajuste passa a ser de R\$ 222.806,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e seis reais).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Nota Técnica 62 (SEI nº 22411749).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 44.048,96 (quarenta e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o período de 2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral.

4.2. Para atender à despesa prevista no período, será utilizado o saldo da Nota de Empenho nº 2025NE000010, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, caso haja necessidade decorrente de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será oportunamente alocada à dotação orçamentária prevista essa finalidade, a ser consignada à Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)
RAUL CAPP PALLOTTA
Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)
HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/09/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 18/09/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22432646** e o código CRC **0967042B**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |